



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 – Edição 68 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS **SETOR DE LICITAÇÕES**

A Prefeita Municipal de Estrela Velha – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram registrados os preços para os seguintes objetos:

→ Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 059/2019, objetivando o registro de preços para fornecimento britas.

A íntegra das respectivas atas encontra-se disponível no site: www.estrelavelha.rs.gov.br. Estrela Velha, 24 de janeiro de 2020. Cecilia Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047.2019.

Processo Licitação: Inexigibilidade 002/2019.

Pelo presente instrumento fica PRORROGADO o Contrato celebrado entre o Município de Estrela Velha RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Luiz Billig, 27, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.601.857/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cecilia Montagner Ceolin, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA, estabelecida na Rua Dom Guilherme Muller, nº 932, bairro Centro, Rio Grande do Sul - RS, inscrito no CGC/MF sob o N.º 97.448.294/0001-50, tem entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, conforme solicitado.

1º. Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços médico/hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Qtd	Unidade	Descrição	Valor Mensal
12	SERVIÇO	-Atendimento 24 horas para urgência e emergências; sendo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00hs às 19:00hs plantão diurno de sobreaviso e das 19:00hs às 07:00hs plantão noturno, finais de semana e feriados plantão presencial; e sobreaviso em ginecologista/obstetrícia e pediatra Neo Natal; R\$12.468,30 -No limite de 05 (cinco) Leitos de observação até 12hs (R\$42,54) e no limite	18.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 – Edição 68 – Lei 1353/2019

	<p>de 08 (oito) Leitos de observação até 24hs (R\$128,40); -02 (duas) Suturas de pequeno porte(128,40) e 02 (duas) de médio porte (267,50); -Exame de RX para diagnóstico nas urgências e emergências, pelo SUS dentro no limite do Município, qual seja, 74 (setenta e quatro) RX mensais; -Material e medicamentos necessários para os atendimentos realizados até o valor contratado; -Até 02 (duas) cirurgia mensal de emergência ou eletiva;</p>	
--	---	--

2º. O prazo de vigência da prorrogação se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

3º. Permanecem em vigor as demais Cláusulas não alteradas do contrato original.

4º. Fica eleito o Foro de Arroio do Tigre - RS, para dirimir dúvidas oriundas do Termo Aditivo.

E, por estarem assim de acordo e para validade do que foi pactuado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Estrela Velha, RS, 30 de dezembro de 2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031.2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial 025/2019.

Pelo presente instrumento fica PRORROGADO o Contrato celebrado entre o Município de Estrela Velha RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Luiz Billig, 27, inscrito r CNPJ/MF sob o nº 01.601.857/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cecil Montagner Ceolin, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CLÍNICA D GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E PEDIATRIA SANTOS E NASCIMENTO LTDA, CNPJ r 22.874.657/0001-10, localizada na Rua dos Andradas, nº 2115, 6º andar, sala 605, edifício Andrada Centro Comercial, centro na cidade de São Borja – RS, 97670-000, neste ato representada pela Sr Mariana Machado do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 019.594.200-03, tem entre si, justo acordado e celebram por força do presente instrumento, conforme solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 – Edição 68 – Lei 1353/2019

1º. Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Unidade	Produto	Valor mensal
1	SERVIÇO	Prestação de serviços médicos, num total de 12 horas semanais, na área de Pediatria para atendimento nas Unidades de saúde do Município.	R\$ 10.000,00

2º. O prazo de vigência da prorrogação se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

3º. Permanecem em vigor as demais Cláusulas não alteradas do contrato original.

4º. Fica eleito o Foro de Arroio do Tigre - RS, para dirimir dúvidas oriundas do Termo Aditivo.

E, por estarem assim de acordo e para validade do que foi pactuado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Estrela Velha, RS, 30 de dezembro de 2019.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030.2019.

Processo Licitação: Pregão Presencial 025/2019.

Pelo presente instrumento fica PRORROGADO o Contrato celebrado entre o Município de Estrela Velha RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Luiz Billig, 27, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.601.857/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cecilia Montagner Ceolin, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado Dunay Antunes de Oliveira - ME, CNPJ n.º 21.990.922/0001-63, localizada na Rua Beno Benhard, 470, Casa, Centro, Arroio do Tigre/RS, neste ato representado pelo Sr. Dunay Antunes de Oliveira, Inscrição no CPF sob nº 945.646.630-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, conforme solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 – Edição 68 – Lei 1353/2019

1º. Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Unidade	Produto	Valor Mensal
2	SERVIÇO	Prestação de serviços médicos (um profissional), num total de 8 horas semanais, nos turnos determinados pelo município, nas áreas de clinica geral para atendimento na Unidade Rincão da Estrela.	R\$ 7.500,00

2º. O prazo de vigência da prorrogação se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

3º. Permanecem em vigor as demais Cláusulas não alteradas do contrato original.

4º. Fica eleito o Foro de Arroio do Tigre - RS, para dirimir dúvidas oriundas do Termo Aditivo.

E, por estarem assim de acordo e para validade do que foi pactuado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Estrela Velha, RS, 30 de dezembro de 2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023.2019

Processo de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2019

1º. Fica atualizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2020, visando a continuidade do contrato de prestação de serviços nº 023/2019.

Relação de Itens da Licitação					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	SERVIÇO	Serviços de data center, instalação, implantação do sistema de Diário Oficial Municipal Eletrônico, com migração de dados (se necessário), treinamento de	429,00	1.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 – Edição 68 – Lei 1353/2019

		usuários, atualizações legal e tecnológica.			
				Total	1.716,00

2º. As despesas do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões):

Código Dotação	Descrição
Recurso: 284	
Órgão: 3	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1	Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007	Manutencao das Atividades da Sec da Administracao
Elemento: 33390390500000000000	Servicos tecnicos profissionais
Vínculo: 10000	Recurso Livre

3º. Permanecem em vigor as demais Cláusulas não alteradas do contrato original.

Estrela Velha, RS, 10 de janeiro de 2019.